

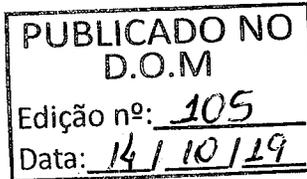


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.471

DE 11 DE OUTUBRO DE 2.019.



“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 170, de 26 de dezembro de 2.018 que trata da Reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Cajamar, a qual em seus Anexos I, II e III tratam, respectivamente, dos cargos em Comissão e das Funções de Confiança, da Tabela de Vencimentos e das Atribuições de referidos cargos;

Considerando as determinações contidas nos artigos 16, inciso II, e 18 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o senhor **MICHAEL CAMPOS CUNHA**, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 33.540.658-0, para o cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o qual, inclusive, exercerá as atribuições e competências estabelecidas nos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº 170 de 26 de dezembro de 2018.

Parágrafo único: O Secretário Municipal de que trata este artigo receberá o subsídio disposto no artigo 2º da Lei nº 1.733, de 11 de janeiro de 2019.

Art. 2º Em razão do Secretário Municipal, ora nomeado, ser o titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, o mesmo, exercerá as atribuições do cargo para o qual é nomeado, porém, sem a percepção da remuneração correspondente ao mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de outubro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.